

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à(ao) contratação direta da prestação de serviços de confecção de troféus, para atender as necessidades do(a) Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Quant.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	586072-5	Servico de confecção de brindes - do tipo troféu em acrílico cristal e Base em MDF, Medindo 18,000 x 13,50 cm e base medindo 5,00 x 10,00 cm, estrutura em sanduíche de (3,00 x 3,00 mm, com Plaqueta com adesivo resinado e impressão digital Uv	20	R\$	R\$
Total:			20		R\$

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade dos serviços de confecção de troféus, a fim de atender Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, na programação do evento de culminância do Programa Ambiente+ a ser realizado na segunda semana de dezembro de 2024. Devendo ser adquiridos 20 (vinte) troféus para premiação.

O Programa Ambiente + é coordenado pela Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha – SEMAS e a Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco – SEE.

O referido programa foi criado para fortalecer a interação entre as ações educativas ambientais da SEMAS, da CPRH e da SEE, e a interface entre a Educação Ambiental Não Formal e a Educação Ambiental Formal, em conformidade com a Política de Educação Ambiental de Pernambuco - PEAPE e com o Programa de Educação Ambiental - Pea/PE. Assim, são consideradas três linhas de ação: Educação Ambiental não formal; Educação Ambiental no ensino formal e Educação Ambiental, Comunicação e Arte.



Está previsto nesse programa de educação ambiental a inscrição, avaliação e o monitoramento de projetos desenvolvidos nas escolas da Rede Estadual de Ensino.

As 16 escolas selecionadas, sendo uma de cada Gerência Regional de Educação - GRE receberão um troféu como premiação do Programa Ambiente+. O regulamento completo para participação no Programa Ambiente+ e os critérios de avaliação e premiação estão disponíveis em: <https://ambientemais.pe.gov.br/site/participacao/regulamento>.

A premiação acontecerá no mês de Dezembro/2024 quando serão entregues 16 (dezesseis) troféus para os premiados nos anos de 2024, além de troféus para as 03 (três) instituições participantes do Programa sendo 02 para a CPRH, 01 para a SEMAS e 01 para SEE, totalizando 20 (vinte) troféus.

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos de acordo com as categorias já estabelecidas para a premiação.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Troféu do Programa Ambiente+:

3.1.1. Troféu em acrílico cristal (medida: 180 mm x 135 mm), estrutura em sanduíche (3 mm + 3 mm), uma das faces adesivada pelo verso. Base em MDF com pintura amadeirada (medida: 100 mm x 50 mm). Plaqueta de alumínio com adesivo resinado (medida: 80 mm x 30 mm). Impressão Uv.

3.2. As informações referentes à arte, cores, materiais e medidas estão detalhadas no **Anexo II – Troféu do Programa Ambiente+**.

3.3. Encontra-se na CPRH um Protótipo do Troféu, que o concorrente deve conhecer e dar ciência do conhecimento para a confecção do troféu.

3.4. A empresa deve apresentar um Protótipo dos Troféus para aprovação pela Unidade de Educação Ambiental desta CPRH.

3.5. A CPRH fornecerá os textos do adesivo resinado, conforme consta no Anexo II.

3.6 A entrega do(s) bem(ns) será realizada de forma integral, em até 10 (dez) dias corridos, contados da aprovação final pela equipe da Unidade de Educação Ambiental - UEAM.

3.7 O material deverá ser entregue na sala da Unidade de Educação Ambiental – UEAM,

3.8 Anexo I da Agência CPRH, Rua Professor Edgar Altino, nº 145, Poço da Panela, Recife/PE, no horário das 08h às 17h.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Atividade (Programa de Trabalho: 18.122.0450.4349.0000

Fonte: 0753

Elemento de Despesa: 3.3.90

4.1.2 Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

Como o valor da contratação em tela não ultrapassa o valor estimado de 80 (oitenta mil reais), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a contratação será exclusiva para microempresa ou empresa de pequeno porte.

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.



- 6.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

- 6.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.
- 6.3.2 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.
- 6.3.3 A certidão descrita no item 6.3.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (item 6.3.1) contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os **processos judiciais eletrônicos**.

7 DO CONTRATO

- 7.1 A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.2.1 Exigir o fiel cumprimento deste Termo de Referência, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 7.2.2 Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Termo de Referência.
- 7.2.3 Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual.
- 7.2.4 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento.

7.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.3.1 Cumprir integralmente as disposições contidas neste Termo de Referência.
- 7.3.2 Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Termo de Referência, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 7.3.3 Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.3.4 Fornecer com presteza o(s) produto(s) objeto deste Termo de Referência.
- 7.3.5 Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação



7.4 CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.4.1 Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo do(s) produto(s) especificado(s) no Empenho de Compras e/ou Contrato de Fornecimento, conforme o caso, devidamente atestado no seu recebimento.

8.2 A Nota Fiscal/Fatura será atestada pela Unidade de Educação Ambiental e encaminhada para posterior pagamento.

8.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo órgão entre o prazo referido neste Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira, assim apurado: $I = \frac{TX}{100}$

365

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

9. DAS SANÇÕES

9.1 Em caso de cometimento de infrações na execução do contrato, a Proponente ou Contratada sujeitar-se-á às seguintes sanções administrativas:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Multa;

9.1.3 Impedimento de Licitar e Contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2 As penalidades previstas nas alíneas 9.1.1 e 9.1.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.3 Comete infração administrativa a Proponente ou Contratada que:

9.3.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;

9.3.2 Falhar na execução do contrato, deixando de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas;

9.3.3 Fraudar na execução do objeto;

9.3.4 Comportar-se de modo inidôneo, incluídos atos como os descritos no Capítulo II-B do Código Penal, inserido pelo Art. 178 da Lei 14.133/2021;

9.3.5 Cometer fraude fiscal.

9.4 A penalidade de advertência será aplicada em decorrência de faltas leves, que prejudiquem o andamento do procedimento e da contratação, mas não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

9.5 A penalidade de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta, será aplicada pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho ou da não execução do objeto contratado, sem prejuízo para as demais penalidades.

9.5.1 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Contratante.

9.6 Na fixação das penalidades, deverão ser observadas as seguintes circunstâncias:

9.6.1 Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

9.6.2 Os danos resultantes da infração;

9.6.3 Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

9.6.4 Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior;

9.6.5 Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

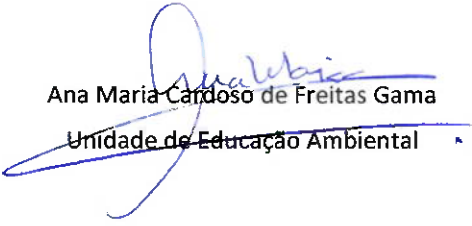
9.7 As penalidades previstas no presente Termo poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando a não execução do objeto da contratação for devidamente justificado e comprovado pela contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias da ocorrência, que foi ocasionado por caso fortuito ou motivo de força maior.

9.8 A penalidade prevista no item 9.1.3 deverá ser registrada no CADFOR-PE.

9.9 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, devendo ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 42.191/2015.

9.10 Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

Recife, 01 de outubro de 2024


Ana Maria Cardoso de Freitas Gama
Unidade de Educação Ambiental

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

À
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Quant.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	586072-5	Servico de confecção de brindes - do tipo troféu em acrílico cristal. Medida: 180 mm x 135 mm, estrutura em sanduíche (3 mm + 3 mm), uma das faces adesivada pelo verso. Base em MDF com pintura amadeirada (medida: 100 mm x 50 mm). Plaqueta de alumínio com adesivo resinado (medida: 80 mm x 30 mm). Com Plaqueta com adesivo resinado e impressão digital Uv	20	R\$	R\$
Total:			20	-	R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____ dias, contados da data da sua apresentação.

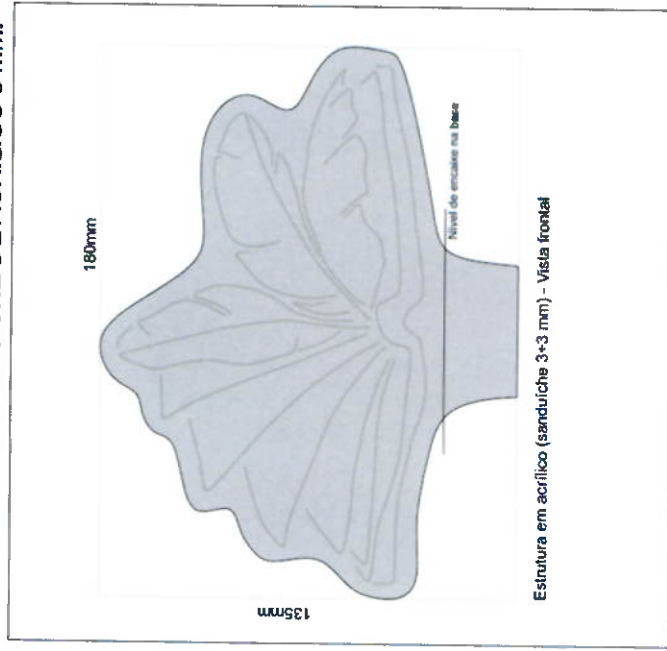
DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202____.

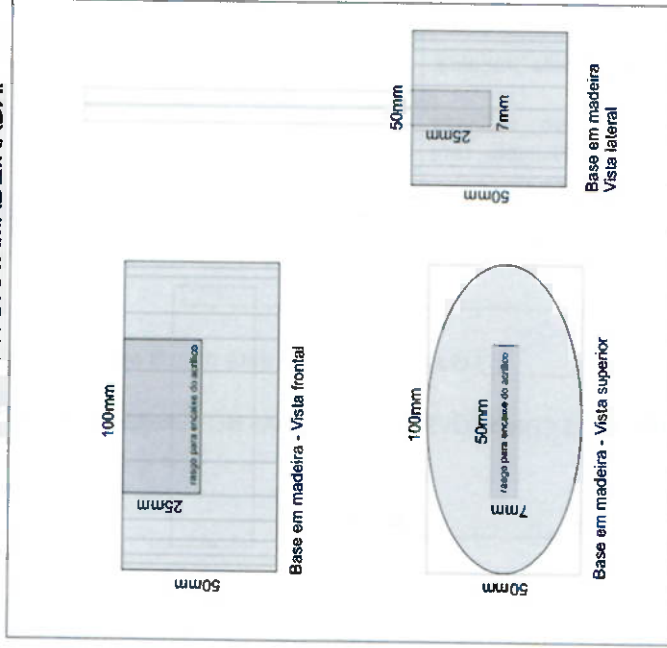
Nome
Assinatura
Cargo

Anexo II – Troféu do Programa Ambiente+

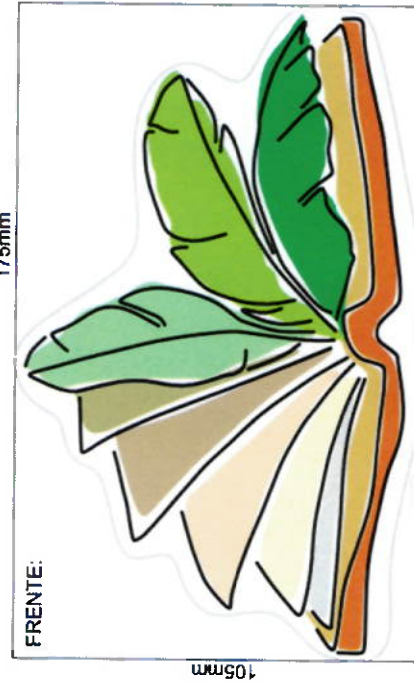
ESTRUTURA EM SANDUICHE DE ACRÍLICO 3 mm:



BASE EM MDF COM PINTURA AMADEIRADA:



ADESIVAGEM:



Impressão em adesivo transparente (para os dois lados)

ASSINATURA EM ADESIVO RESINADO:



* Logomarcas a serem fornecidas pelo contratante
Obs.: Os materiais institucionais devem ser assinados conforme determina o manual da identidade visual do Governo do Estado.

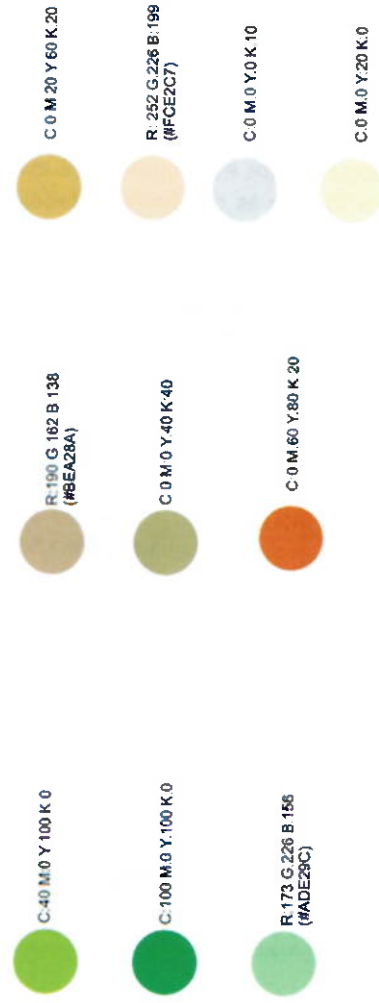
PLAQUETA COM TEXTO INDICATIVO DO PREMIO EM ADESIVO RESINADO:



TIPOGRAFIA:

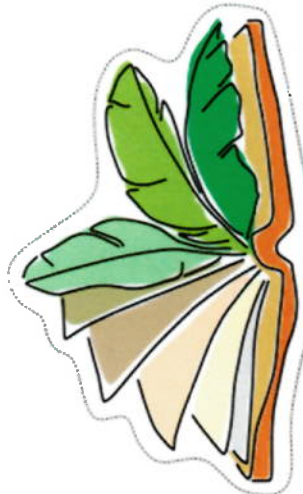


As cores utilizadas na marca estão especificadas, em RGB e CMYK, conforme descrição abaixo:



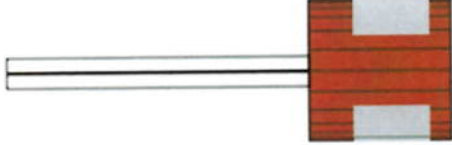


PERSPECTIVA
ESQUEMÁTICA

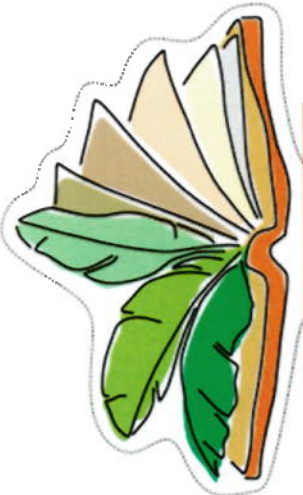


Ambiente+
2023

FRENTE



LADO



COSTAS

